



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

1

Quarta-feira • 16 de Fevereiro de 2022 • Ano II • Nº 665

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Vereda publica:

- Extrato De Contrato Nº PRP 017-2021-3 - Pregão Presencial Para Registro De Preço Nº 017-2021.
- Extrato De Contrato Nº PRP 011-2021-A – 46 - Pregão Presencial Para Registro De Preço Nº 011-2021.
- Extrato De Contrato Nº PRP 011-2021-B – 4 - Pregão Presencial Para Registro De Preço Nº 011-2021.
- Termo De Rescisão Unilateral De Contrato De Dispensa Nº 004-2022.
- Aviso De Publicação Do Termo De Aditamento De Prazo Do Contrato Da Dispensa Nº. 015-2021.
- Aviso De Publicação Do Termo De Aditamento De Adequação Do Contrato Da Tomada De Preço Nº. 010-2021.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº PRP 017-2021-3. Licitação. Modalidade. Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017-2021. Objeto: Locação de máquina de xerox, com o valor de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais). Vereda/BA, 11/02/2022. Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PRP 011-2021-A - 46. Licitação. Modalidade. Pregão Presencial para Registro de Preço nº 011-2021. Objeto: Serviços de Mecânica em Geral, com o valor de R\$ 10.695,00(dez mil seiscentos e noventa e cinco reais). Vereda/BA, 11/02/2022. Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PRP 011-2021-B - 4. Licitação. Modalidade. Pregão Presencial para Registro de Preço nº 011-2021. Objeto: Aquisição de Peças, Serviços de Mecânica em Geral, com o valor de R\$ 37.895,39 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos). Vereda/BA, 11/02/2022. Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ OMUNICÍPIO DE VEREDA/BA E SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE EIRELI. O Município de VEREDA/BA (notificante), com sede à Av. Deputado Eujácio Simões, 32, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 16.412.017/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 276.985.918-83, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Oitava do Contrato firmado com a empresa SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.132.727/0001-01, estabelecida à Rod do Sol, 1.450, Loja 02, Vila da Samarco, Anchieta/ES. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO para Prestação de Serviços para coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviço de saúde - RSSS, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor: Notifica-se a rescisão unilateral do CONTRATO para Prestação de Serviços para coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviço de saúde - RSSS, conforme especificações e quantificações pertencentes ao Contrato de Dispensa nº 004-2022, conforme dispõe o art. 64 e 79, I da Lei 8.666/93.<sup>1</sup> Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. I, II, III e IV, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido nos na cláusula 12º do referido contrato, entre outras. Em síntese, houve processo Licitatório nº. DL 004-2022 na Modalidade de Dispensa nº. DL 004-2022, que veio a ser homologada em 12/01/2022, na qual a empresa notificada vencedora firmou CONTRATO Prestação de Serviços para coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviço de saúde - RSSS com a Notificante. O contrato Prestação de Serviços para coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviço de saúde - RSSS fora firmado em 12/01/2022, expedindo-se a Ordem de Serviço na mesma data, para executar o objeto do contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. Em face ao não cumprimento da assinatura do contrato, conforme previsto no artigo 64, da Lei 8.666/93, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante a lentidão do seu cumprimento e execução, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade do cumprimento da prestação dos serviços, nos prazos estipulados no contrato (ar. 78, inciso III da Lei 8.666/93). Há de observar-se ete a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99. Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato. Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação. Ciente também, que partir desta data não mais haverá quaisquer obrigações entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preambulo do presente instrumento, com base na motivação acima exposta, fica a sua eficácia convalidada na data da sua publicação no Diário Oficial do Município de VEREDA. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE EIRELI. Vereda/Ba, 16 de fevereiro de 2022. MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA-Prefeito.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vereda comunica aos interessados que foi firmado o quarto Aditivo para aditamento de prazo do Contrato da Dispensa Nº. 015-2021, da Aquisição de Gás Oxigênio, prorrogando o prazo contratual por mais 03 (tres) meses. Vereda, 09 de fevereiro de 2022. MANRICK GREGÓRIO PRATES TEIXEIRA-PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO DE ADEQUAÇÃO. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vereda comunica aos interessados que foi firmado o terceiro Aditivo para adequação do Contrato da Tomada de Preço Nº. 010-2021, para Revitalização e Urbanização de Espaços Públicos do contrato TP 010-2021. Vereda, 10 de fevereiro de 2022. MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA-PREFEITO MUNICIPAL.

<sup>1</sup> (...) a empresa ré deu ensejo à rescisão unilateral do contrato por parte do Município, razão pela qual não há que se falar que a rescisão foi irregular ou que o contrato esteja em vigor, uma vez que a lei faculta a administração, no exercício da auto-executoriedade do ato Administrativo e em face da preponderância do interesse público, rescindir unilateralmente o contrato, tendo em vista irregularidades em sua execução. Apelação Cível n. 2006.040372-3, de Armazém, Quarta Câmara de Direito Público, Relator: Jânio Machado  
Data: 27/01/2009, TJSC.